



LANÇADO EM ATA
FLS. *11*
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* JAN 30 1952 *

PROTÓCOLO N.º 02417

CLASSIF. 523.997

*Aprovado em sessão
pública - 28/1/52
Presidente da Câmara
30/1/1952*

REQUERIMENTO N.º 1 242

Senhor Presidente:

REQUEIRO se officie ao sr. Governador do Estado, solicitando sua atenção para o problema, diretamente ligado à nossa economia municipal, criado com a retirada dos carrinheiros vendedores de frutas das ruas de São Paulo.

Esse fato, se concretizado, viria prejudicar sobre modo o escoamento da uva de mesa produzida em Jundiaí, considerando serem vendidas pelos ambulantes aproximadamente 6000 caixas diárias do produto citado.

Esta Câmara não deseja, em absoluto, interferir nos problemas municipais da Capital, de vez que o sr. Prefeito procura, por certo, atender aos interesses da cidade.

Solicitamos tão somente ao sr. Chefe do Executivo paulista considerar o benefício prestado pelos carrinheiros à própria população paulistana e fazer valer seus bons officios, junto ao Dr. Armando de Arruda Pereira, no sentido de estudar a distribuição dos vendedores, sem prejuizo para o trânsito ou para a estética da cidade.

Tal medida, além de proporcionar o desejado equilíbrio entre produção e escoamento de nossa uva, evitará, sem dúvida, privilégios para uns poucos comerciantes, já estabelecidos na praça, com mercearias e quitandas, e que, valendo-se da situação de únicos fornecedores, poderiam impor seu preço, com consequências fáceis de serem aquilatadas.

Dêsse modo, não sendo para se desprezar, a venda de quase 200 000 caixas de uvas mensalmente, nas ruas da Capital, esta Câmara, aprovando esta proposição, estará colaborando com a segurança econômica de nossos viticultores.

Sala das Sessões, 30/1/1952

Amadeu Ribeiro Júnior
Amadeu Ribeiro Júnior



CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de Fevereiro de 1952

Antônio, Vinícius
1202

LANÇADA EM ATA
FLS. 1202

Ilmo. Senhor
Dr. Amadeu Ribeiro Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Jundiaí SP

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* FEV 12 1952 *

PROTÓCOLO N.º _____

CLASSIF. _____

De ordem do Senhor Governador, acuso o recebimento de seu ofício DRP.2/52/4, sobre a retirada dos carrinhos de frutas das ruas desta Capital, cumprindo-me, em resposta, informá-lo de que o assunto foi encaminhado a Prefeitura, para as necessárias providências.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha distinta consideração.

Leão Machado
LEÃO MACHADO

pelo Chefe da Casa Civil

ec-dsl.



CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
EXPEDIENTE

Ciente. Arquivo-se.

* JUL 7 1952 *

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

PROTÓCOLO N.º

13/8/52

CLASSIF.

São Paulo, 3 de julho de 1952

NºGE/

6079

Ilm.º Sr. Dr. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAI - SP

De ordem do Senhor Governador e em atenção ao ofício nº DRP.2/52/4, de 1º de fevereiro pretérito, cumpre-me comunicar-lhe que a Prefeitura Municipal ouvida a respeito da permanência das carrocinhas de frutas nas ruas da Capital, informou que por razões de ordem vária, não foi possível permitir a continuidade daquele sistema de fornecimento de frutas.

Estuda no momento a Prefeitura Municipal, maneira capaz de conciliar os interesses de abastecimento desta Capital com os dos fruticultores do vizinho Município de Jundiaí.

Atenciosas saudações.

[Handwritten Signature]
José Romeu Ferraz
Chefe da Casa Civil

mpvg/yam